

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMECI/Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho escolar da Escola Municipal Educandário Anísio de Souza Marques, instituição de ensino de educação básica da rede pública municipal de Iraquara/Ba para o período de 2022 a 2024.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 272, de 09 de setembro de 2015,

Resolve:

ART. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Escolares da Escola Municipal Educandário Anísio de Souza Marques, para o período de 2022 a 2024:

1- Escola Municipal Educandário Anísio de Souza Marques - código INEP 29063302

SEGMENTO		NOME
DIRETOR ESCOLAR	TITULAR	Wilson Neves de Souza
	SUPLENTE	Joelma da Silva Pires
SEGMENTO		Nome
PROFESSORES	TITULAR	Josevaldo dos Anjos Alves Paulo José Pereira Amanda Ribeiro de Sousa
	SUPLENTE	Leni Maria Pereira Diomário de Sousa Edvaldo Tertuliano de Sousa
SEGMENTO		Nome
FUNCIONÁRIOS	TITULAR	Edson Rocha Neves Marileide Neves dos Santos Sidélia Neves de Oliveira
	SUPLENTE	Vilma Ferreira Ribrito

Prefeitura Municipal de Iraquara

		Isaura Oliveira Pereira Tânia Neves Pereira
SEGMENTO		Nome
ESTUDANTE	TITULAR	Hudson Rocha de Souza Marcela dos Santos Pina Vitória Luanna Souza Oliveira
	SUPLENTE	Letícia Antônia de Souza Marques Lana Pyetra Ferreira Neves Kaique Souza dos Anjos
SEGMENTO		Nome
PAIS/ RESPONSÁVEIS	TITULAR	Vânia Emília Dourado Sirleide de Sousa Santos Juscélia Oliveira Novaes
	SUPLENTE	Silvana Rodrigues Chaves Rita de Cássia Evangelista dos Anjos Gilmar de Sousa
SEGMENTO		
Comunidade	TITULAR	Neuci Neves de Souza Zélia Tereza Pereira
	SUPLENTE	Rosimere dos Santos Souza Inez Azevedo dos Santos

Art.2º- As escolas com pendências na composição do seu Conselho Escolar ou cujos membros empossados em 2022 venham a se desligar até o início do ano seguinte, terão até o dia 30 de abril do ano letivo de 2023 para regularizar sua situação junto à Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Toda escola cujo Conselho Escolar sofrer alteração em sua composição, durante o mandato em vigor, deverá encaminhar a documentação de regularização (ata de votação, ata de apuração, boletim de apuração, composição do conselho) para a secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, com ofício, até 48h após ocorrer a nova composição.

Art.3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Iraquara/BA, 26 de agosto de 2022

Simone Neves Pinto
Secretaria de Educação